



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016

GABINETE DA PREFEITA

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 071/2016

De 21 de junho de 2016.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 53.000,00** (cinquenta e três mil reais), destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE CULTURA**

04.06.13.392.0033.1250.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 43.270,00

Ação: Realização do Festival Estadual da Canção

Recurso: Convênios

Fonte: Anulação de Dotação

04.06.13.392.0033.1250.339030 – Material de Consumo R\$ 6.730,00

Ação: Realização do Festival Estadual da Canção

Recurso: Convênios

Fonte: Anulação de Dotação

04.06.13.392.0033.1250.339030 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

Ação: Realização do Festival Estadual da Canção

Recurso: Próprios

Fonte: Anulação de Dotação

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de 2016.


**SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 21 de junho de 2016.

MENSAGEM DO PL nº 71/2016

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 71/2016

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), **destinados a Secretaria Municipal De Educação Cultura e Desporto.**

A abertura do crédito adicional em questão será destinada à Realização da 5º FESCTÃ – Festival Estadual da Canção em Guarantã do Norte/MT, evento contemplado pela proposta de Convênio nº 0359/2016, processo nº 145227/2016, pleiteado entre a Secretaria de Estado de Cultura e o Município de Guarantã do Norte/MT. O recurso pleiteado para o evento trata-se de emenda parlamentar do Exmo. Sr. Deputado Estadual Pedro Satélite.

O “Festival Estadual da Canção” é um evento com entrada gratuita e será realizado entre os dias 04 e 06 de agosto de 2016. Traz inúmeros benefícios para o município de Guarantã do Norte e região, pois oferece o desenvolvimento econômico atraindo participantes e turistas, o que movimenta a rede hoteleira e o setor de serviços e vendas.

Ainda serve para o entretenimento familiar e promoção cultural. Diversos estudos têm demonstrado os valores positivos da música no Brasil e em outras partes do mundo como ferramenta educacional e no desenvolvimento social.

Diante disso, acreditamos que o “Festival Estadual da Canção” servirá para a valorização e o reconhecimento do talento dos munícipes de Guarantã do Norte e vale destacar que esse evento será muito mais do que um simples festival de música, pois visa promover a união de nossa comunidade.

A atual administração preocupa-se em oferecer oportunidades para divulgação da cultura local além de disponibilizar a população um ambiente de lazer, familiar e aconchegante.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL